

Regulamento de Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social

Artigo 1º (Âmbito)

- 1.1.O presente regulamento aplica-se ao Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social, dinamizado pela i-Danha – Incubadora de Inovação Social.
- 1.2.As ideias concorrentes deverão ser originais e exequíveis e os impactos das soluções devem ser manifestados de forma clara e concorrer para a resolução de problemas sociais.
- 1.3.As ideias deverão ser suscetíveis de originar um novo produto/serviço não oferecido no mercado, com novas características e potencialidades de intervenção e melhoria do ecossistema social de Idanha-a-Nova.

Artigo 2º (Objetivo)

- 2.1.O Concurso tem como objetivo incentivar e capacitar projetos de inovação social com vista à criação de uma sociedade mais inclusiva e sustentável.
- 2.2.É objetivo central do concurso obter ideias inovadoras para desafios sociais nas áreas da cultura, ambiente, saúde, ou outras áreas estratégicas de desenvolvimento para o concelho, divulgando e capacitando as ideias mais criativas que tenham viabilidade para a região e com maior potencial de geração de impacto.

Artigo 3º (Participantes)

- 3.1.Podem participar no concurso indivíduos com mais de 18 anos de idade que tenham uma ideia de inovação social com potencial de aplicabilidade no ecossistema de inovação social de Idanha-a-Nova.
- 3.2.São admitidos a concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo de quatro elementos.

Artigo 4º (Processo de candidatura)

- 4.1.O Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social é organizado em três fases, adiante explanadas, a saber:
 - a) Receção de candidaturas e Confirmação de admissibilidade;
 - b) Ações de maturação e aceleração das ideias de projetos de inovação social;

- c) Apresentação e eleição das ideias de projetos de inovação social vencedoras.
- 4.2. Todo o processo de candidatura e análise das candidaturas recebidas, anteriormente descrito, é da responsabilidade do Painel de Experts e da equipa técnica da i-Danha – Incubadora de Inovação Social;
- 4.3. O Painel de Experts é constituído por cinco elementos, a designar pela i-Danha – Incubadora de Inovação Social, preferencialmente com conhecimento e experiência do ecossistema social de Idanha-a-Nova.

Artigo 5º

(Receção de candidaturas e confirmação de admissibilidade)

- 5.1. Só serão consideradas as candidaturas que forem instruídas através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em www.cmcd.pt.
- 5.2. Na submissão do formulário deverão responder às seguintes questões:
- Descrição da ideia/projeto;
 - Cliente alvo;
 - Necessidade(s) que a ideia/projeto satisfaz;
 - Característica(s) diferenciadora(s);
 - Necessidade(s) para a implementação da ideia/projeto.
- 5.3. Com a submissão do formulário o(s) promotor(es) declara(m):
- a) Que aceitam e cumprem as disposições do presente Regulamento;
 - b) Que a informação constante do formulário de candidatura é fidedigna;
 - c) Que a ideia apresentada como nova e original é da sua autoria;
 - d) Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrito;
 - e) Que se comprometem a entregar no prazo de 10 dias informação adicional que possa ser solicitada pelo Painel de Experts;
 - f) Que autorizam a promotora do Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social a utilizar os direitos de imagem, promoção e divulgação de informação não confidencial sobre as ideias/projetos, no sentido de divulgar e promover a iniciativa e os seus projetos.
- 5.4. Serão excluídas do concurso todas as candidaturas que não cumpram os critérios enunciados no número anterior, nos prazos oficialmente indicados.
- 5.5. A i-Danha – Incubadora de Inovação Social, com base na informação prestada pelo candidato, notifica-o da admissibilidade ou não admissibilidade da sua candidatura.

Artigo 6º

(Ações de maturação e aceleração de ideias de projetos de inovação social)

- 6.1. Após a receção de candidaturas, os candidatos serão convocados a participar em ações de maturação e aceleração de ideias de projetos de inovação social.
- 6.2. As ações de maturação e aceleração têm por objetivo dotar os candidatos de metodologias de estruturação das ideias, validando a viabilidade das mesmas.
- 6.3. As ações de maturação e aceleração poderão decorrer, preferencialmente, em Idanha-a-Nova, nas instalações do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (formato presencial), ou em plataforma digital (formato online).
- 6.4. A falta injustificada às ações de maturação e aceleração determina a exclusão da candidatura.

Artigo 7º

(Apresentação e eleição das ideias de projetos de inovação social vencedoras)

- 7.1. Os candidatos terão de realizar um *pitch* (em vídeo) com uma duração de 5 minutos (máximo), para apresentar a ideia ao Painel de Experts.
- 7.2. Com base no *pitch* e na informação recolhida nas fases anteriores, o Painel de Experts avaliará os projetos de acordo com os seguintes critérios e ponderação:
- Grau de inovação e criatividade associados à ideia: avalia a conceção de novas metodologias, processos, produtos ou serviços, o elemento diferenciador da ideia face a outras existentes no mercado e a sua originalidade.
 - Organização e estruturação da ideia: avalia a clareza da apresentação e a sistematização da ideia ou projeto
 - Exequibilidade: avalia as condições e meios previstos pelo projeto de forma a garantir a sua implementação.
 - Potencial de impacto: avalia o impacto do projeto ao nível local e regional e o seu contributo para o desenvolvimento e crescimento da comunidade.
 - Sustentabilidade: avalia as garantias apresentadas para a continuidade do projeto após a fase de lançamento.
- 7.3. A pontuação final a atribuir às candidaturas resulta do valor agregado obtido em cada critério, segundo a ponderação apresentada:

Crítérios	Ponderação
Grau de inovação e criatividade associados à ideia	25% (0 a 5 pontos)
Organização e Estruturação da ideia	25% (0 a 5 pontos)

Exequibilidade	25% (0 a 5 pontos)
Potencial de impacto	15% (0 a 3 pontos)
Sustentabilidade	10% (0 a 2 pontos)

7.4. As candidaturas serão ordenadas por nota de classificação e serão vencedoras as três (3) que tiverem melhor classificação.

7.5. Por decisão do Painel de Experts podem ser atribuídas menções honrosas a outras ideias inferiormente pontuadas, considerando o seu interesse estratégico e diferenciador para o ecossistema social de Idanha-a-Nova.

7.6. A decisão do Painel de Experts é soberana e não existe possibilidade de recurso.

Artigo 8º **(Divulgação dos Resultados)**

8.1. O anúncio dos(as) vencedores(as) será comunicado no final do concurso, após avaliação do Painel de Experts.

8.2. A i-Danha – Incubadora de Inovação Social reserva-se o direito de publicar nos seus meios de informação e comunicação e nas redes sociais todas as ideias do concurso e os respetivos resultados finais.

Artigo 9º **(Prémio)**

9.1. Prémios para os três melhores projetos:

1º Prémio:

- 1 ano gratuito de espaço de incubação virtual e serviços administrativos (oferta CMCD);
- 1 ano gratuito de utilização de espaços Coworking e Escritórios à Medida (oferta CMCD);
- 1 ano gratuito de acesso aos programas de capacitação da i-Danha – Incubadora de Inovação Social;
- 1 ano gratuito de apoio à elaboração e submissão de candidaturas.

2º Prémio:

- 9 meses gratuitos de espaço de incubação virtual e serviços administrativos (oferta CMCD);
- 9 meses gratuitos de utilização de espaços Coworking e Escritórios à Medida (oferta CMCD);
- 9 meses gratuitos de acesso aos programas de capacitação da i-Danha – Incubadora de

Inovação Social;

- 9 meses gratuitos de apoio à elaboração e submissão de candidaturas.

3º Prémio:

- 6 meses gratuitos de espaço de incubação virtual e serviços administrativos (oferta CMCD);
- 6 meses gratuitos de utilização de espaços Coworking e Escritórios à Medida (oferta CMCD);
- 6 meses gratuitos de acesso aos programas de capacitação da i-Danha – Incubadora de Inovação Social;
- 6 meses gratuitos de apoio à elaboração e submissão de candidaturas.

Artigo 10º **(Calendarização)**

- Abertura de inscrições: 15 de março 2021
- 1º Workshop: 6 e 13 de abril 2021 / 17h30-19h30
- 2º Workshop: 7 e 14 de abril 2021 /17h30-19h30
- Encerramento de inscrições: 15 de abril 2021
- Anúncio das ideias que passam à segunda fase: 21 de abril 2021
- 3º Workshop: 26 de abril 2021 /17h30-19h30
- 4º Workshop: 28 de abril 2021 / 17h30-19h30
- Envio da gravação do Pitch: 29 de abril a 2 de maio 2021
- Sessão de anúncio das 3 ideias vencedoras e encerramento do Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social: 10 de maio 2021 / 17h30-19h30

Artigo 11º **(Disposições Finais)**

11.1. Qualquer questão adicional relativa ao presente concurso deverá ser esclarecida com o i-Danha – Incubadora de Inovação Social através dos seguintes contactos: 277 200 010 / i.danha.cmcd@gmail.com

11.2. A organização do Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social reserva-se o direito de,

em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.

11.3. A candidatura ao Concurso de Ideias de Projetos de Inovação Social implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

Idanha-a-Nova, 12 de março 2021